



**ATA DE SESSÃO RESERVADA PARA JULGAMENTO DO ENVELOPE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(CREDENCIAMENTO) N.º 002/2026
MEMORANDO 1DOC N.º 9056/2025**

OBJETO: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a prestação de serviços de manutenções em pneus, balanceamento, alinhamento, socorro e lavagem de veículos e máquinas para manutenção contínua e eficiente da frota municipal, de acordo com a demanda do Departamento de Obras e Serviços, nos termos, condições e exigências estabelecidas

Aos dez dias do mês de Março de dois mil e vinte e seis, às dez horas, na sala de reuniões conduzido pelo Agente de Contratação e sua equipe, devidamente nomeada através da Portaria nº 443/2025, situado à Rua João de Passos, nº 555, piso Térreo, reuniu-se o Agente de Contratação Claudio Bueno de Oliveira e sua equipe composta pelos membros: Avelino Benedito Ramos Neto e Maura Lucia Bacci Torino, para julgamento dos documentos de credenciamento (Protocolo 1025/2026) da empresa PICA-PAU BORRACHARIA E LANCHONETE LTDA.

Após a análise de toda a documentação apresentada pela empresa PICA-PAU BORRACHARIA E LANCHONETE LTDA constatou-se o que segue:

- a) Retirar assinatura digital da Prefeita na Declaração de Concordância com o Preço (Anexo II), e corrigir o item 38, mantendo o mesmo valor com o termo de Referência (Anexo I);
- b) Retirar assinatura digital da Prefeita no Anexo IV – Informações complementares;
- c) Deixou de apresentar documentos se tratando de sociedades empresariais ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Deixou de apresentar Documento de identidade e CPF dos sócios/proprietários;
- e) Deixou de apresentar a Declaração Unificada, conforme (Anexo III);
- f) Deixou de apresentar o Requerimento de Credenciamento (Anexo VII);

Diante o exposto acima a empresa PICA-PAU BORRACHARIA E LANCHONETE LTDA, deverá corrigir as irregularidades apontadas, conforme edital.

Nada mais havendo encerra-se a presente ata que foi lida e assinada por todos os presentes.

Claudio Bueno de Oliveira
Agente de contratação

Avelino Benedito Ramos Neto
Equipe de apoio

Maura Lucia Bacci Torino
Equipe de apoio





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D87B-C31C-0D30-7173

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIO BUENO DE OLIVEIRA (CPF 134.XXX.XXX-30) em 11/03/2026 14:49:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AVELINO BENEDITO RAMOS NETO (CPF 078.XXX.XXX-76) em 11/03/2026 14:50:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAURA LÚCIA BACCI TORINO (CPF 309.XXX.XXX-13) em 11/03/2026 14:50:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/D87B-C31C-0D30-7173>